

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Número: 004 / 2025

Data: 05/11/2025

Início: 9:10 Término: 9:15

Duração: 5min Local: Tribunal Pleno

PARTICIPANTES:

	e-mail	Telefone
Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa	vanda.lustosa@trt19.jus.br	2121-8188
Des. João Leite de Arruda Alencar	joao.leite@trt19.jus.br	2121-8272
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura	carlos.ventura@trt19.jus.br	2121-8255

Ausente: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, por motivo justificado.

OBJETIVO DA REUNIÃO:

Deliberar sobre a seguinte pauta: calendário de reuniões da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas para o ano de 2026.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (quarta-feira), às 9:10h, reuniu-se no Tribunal Pleno, de forma presencial, o grupo gestor da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 19ª Região, instituída nos termos da Portaria n.º 713/GP/TRT19, de 14/10/2025, com a presença do Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar e Laerte Neves de Souza e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, por motivo justificado. Participou, ainda, o servidor Carlos Alexandre Rodrigues Ventura, secretariando a reunião.

Iniciada a Reunião, seguiu-se conforme o item constante da pauta.

O servidor Carlos Alexandre apresentou o calendário de reuniões da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

- 1ª reunião – dia 18 de março de 2026;
- 2ª reunião – dia 17 de junho de 2026;
- 3ª reunião – dia 02 de setembro de 2026; e
- 4ª reunião – dia 04 de novembro de 2026.

DELIBERAÇÃO:

Os Desembargadores Membros da Comissão aprovaram, por unanimidade, o calendário de reuniões para o exercício de 2026, destacando que em havendo demanda que justifique a realização de reuniões além das ora fixadas, que estas sejam designadas em datas coincidentes com as das sessões de julgamento do Tribunal Pleno.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.